

DESPACHO RT.74/2018

Assunto: Propinas dos cursos de Técnico Superior Profissional (TeSP), de 1º, 2º e 3º ciclos de estudos e de Mestrado Integrado para o ano letivo 2018/2019

O estabelecimento das propinas do ensino superior está previsto na Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, devendo o montante ser fixado pelo Conselho Geral da Universidade do Algarve.

Nesses termos e em conformidade com o estipulado no art.16º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, nomeadamente, o n.º 8 do seu art.º 16º, determino que no ano letivo de 2018/2019 os valores das propinas sejam os seguintes, resultantes da atualização através do índice de preços no consumidor do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2017 (1,47%):

1. Valor da propina para os Cursos de Técnico Superior Profissional: 601,17 € (seiscentos e um euros e dezassete cêntimos), a ser liquidado em oito prestações mensais, sendo a primeira de 111,17 € (cento e onze euros e dezassete cêntimos), no ato de matrícula ou inscrição, e as seguintes de 70,00 € (setenta euros), nos meses de outubro, novembro, dezembro, fevereiro, março, abril e maio.

2. Valor da propina para o 1º ciclo e para os mestrados integrados: 989,99 € (novecentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), a ser liquidado em oito prestações mensais, sendo a primeira de 184,99 € (cento e oitenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), no ato de matrícula ou inscrição, e as seguintes de 115,00 € (cento e quinze euros), nos meses de outubro, novembro, dezembro, fevereiro, março, abril e maio.

3. Valor da propina mínima para o 2º ciclo: 989,99 € (novecentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), aprovada caso a caso por Despacho do Reitor, mediante proposta do Diretor da respetiva unidade orgânica, a ser liquidado em oito prestações mensais, sendo:

- a. No caso da propina mínima, a primeira de 135,65 € (cento e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), no ato de matrícula ou inscrição, a segunda de 122,34 € (cento e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos) no mês de outubro e as seguintes de 122,00 € (cento e vinte e dois euros), nos meses de novembro, dezembro, fevereiro, março, abril e maio;
- b. No caso dos restantes valores de propina, a primeira liquidada no ato de matrícula ou inscrição e as restantes nos meses de outubro, novembro, dezembro, fevereiro, março, abril e maio, em oito prestações de montante semelhante.

4. Valor da propina mínima para o 3º ciclo: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), aprovada caso a caso por despacho do Reitor, mediante proposta do Diretor da respetiva unidade orgânica, a ser liquidado em oito prestações de montante semelhante, sendo a primeira liquidada no ato de matrícula ou inscrição e as restantes nos meses de outubro, novembro, dezembro, fevereiro, março, abril e maio.



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

REITORIA

O valor das propinas assim definidas, independentemente do ciclo de estudos a que se apliquem, é adotado **apenas para o ano letivo de 2018/2019**, podendo, contudo, o montante das propinas para os cursos de 2º e 3º ciclo ser diferenciado em função do ano curricular, sob proposta do Diretor da respetiva unidade orgânica aprovada pelo Reitor.

O presente despacho não se aplica aos estudantes abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional.

Faro, 13 de julho de 2018

O Reitor

Paulo Águas